

Decreto nº 557/2017.

Sítio D'abadia/GO, 24 de julho de 2017.

Dispõe sobre a Convocação da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Sítio D'Abadia-GO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio D'Abadia Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista a Resolução 04/2017, do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Sítio D'Abadia-GO, a qual será orientada pelo tema central, **"Os desafios do SUS municipal"** a realizar-se no dia **23 de junho de 2017**, na forma do seu Regimento.

Art. A 4ª Conferência Municipal de Saúde abrangerá o temário da O eixo principal da 1ª CNVS será Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito de Proteção e Prevenção da Saúde do povo, e os eixos temáticos: Consórcio em Saúde, Financiamento em Saúde e Promoção e Prevenção em saúde.

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal de Saúde de Sítio D'Abadia-GO será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A 1ª Conferência Municipal de Saúde terá abrangência municipal.

Art. 5º A estrutura organizacional da 3ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Sítio D'abadia/GO, 24 de julho de 2017.


WEBER REIS LACERDA
Prefeito Municipal